



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**



**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 63, de 31 de maio de 2022.**

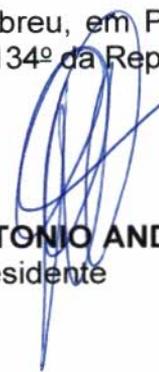
Altera a denominação do Colégio Militar do Estado do Tocantins – Unidade II para “Colégio Militar do Estado do Tocantins – Senador Antônio Luiz Maya”.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Colégio Militar do Estado do Tocantins – Unidade II, localizado em Palmas-TO, criado pela Lei Estadual nº 226, de 26 de dezembro de 1990, cuja designação atual é resultante do disposto no Decreto nº 5.819, de 21 de maio de 2018, alterado pelo Decreto nº 6.022, de 11 de dezembro de 2019, passa a denominar-se “Colégio Militar do Estado do Tocantins – Senador Antônio Luiz Maya”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

  
Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

  
Deputado **JAIR FARIAS**  
1ª Secretário

  
Deputado **IVORY DE LIRA**  
2º Secretário Substituto